

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO
AGÊNCIA DE GUATAMBÚ
Responsável legal: Diretor Presidente - Valter José Gallina

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência se encontra disponibilizadas no endereço eletrônico www.casan.com.br e também no escritório abaixo:

Escritório Central: Rua Orlando Trave, 480, Centro
CEP 89 817 000
FONE (0xx) 49 3336 0037

Laboratório Reg. Chapecó R. Castro Alves 715 - São Cristóvão
CEP 89 803 111
FONE: (0xx) 49 3321 2709

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária Municipal com respectivo endereço completo e telefone.

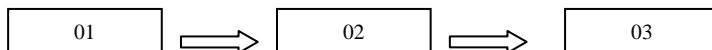
Secretária da Saúde / Vigilância Sanitária: Rua Angelo Corá, s/n - Centro
CEP 89 817 000
FONE (49) 3336-0102

A CASAN está presente no município desde 10/07/1998. Até janeiro de 2014, o município era abastecido por um manancial subterrâneo. Atualmente, a captação de água ocorre em dois mananciais subterrâneos; são dois poços tubulares profundos, seccionados entre 100 e 180m de profundidade, em Basalto (Rocha vulcânica com idade aproximada de 120 milhões de anos, composta das espécies de quartzo, mica e feldspato, possuindo a cor cinza escuro), presente na estrutura hidrogeológica característica do oeste catarinense. Essa estrutura possui grande quantidade de fraturas ou fendas, que quando da penetração da água, produz sua dissolução, de maneira a constituir uma verdadeira rede de canais, que fornece água aos poços. É sabido que as obras de captação de água através de poços profundos oferecem condições mais vantajosas que a utilização de mananciais de superfície. Os mananciais subterrâneos são naturalmente mais protegidos de agentes poluidores; desta forma, a qualidade natural da água extraída é adequada ao consumo e dispensa um tratamento avançado, não oferecendo riscos à saúde. A Casan efetua monitoramento periódico dos mananciais, e o órgão responsável pela sua fiscalização sua é a FATMA (Fundação de Amparo à Tecnologia e ao Meio Ambiente).

Escritório (FATMA): Rua: Travessa Guararapes, 81 E - Centro
CEP: 89.801-035
Fone: (49) 3321 6800
E-mail: chapeco@fatma.sc.gov.br
CODAM - Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental – Chapecó

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de **Guatambu** consiste em duas unidades de tratamento, sendo aplicado em ambas somente a desinfecção com cloro e fluoretação. A unidade II é responsável pelo abastecimento da Rua Ângelo Dal Mouro, e a unidade I é responsável pelo restante do abastecimento, que consta das seguintes etapas:



01 - Recalque da água do manancial subterrâneo (Poços Profundos):

Processo no qual ocorre o recalque de água dos Poços profundos através de Bombas de sucção até as câmaras de Desinfecção.

02 – Desinfecção, Fluoretação:

Processo que possui como finalidade de desinfecção e fluoretação química através da adição Cloro e Flúor, para prevenção de cárie.

03 - Distribuição e Armazenamento:

Após a aplicação do tratamento a mesma é armazenada em dois reservatórios centrais com capacidade total de 120 m³.

Resumo Anual da Qualidade Física, Química e Microbiológica da água distribuída											
MESES	Parâmetros	Cloro Residual		Cor Aparente		Turbidez		C. Totais		E. coli / C. Termo.	
	Unidades	I	II	I	II	I	II	I	II	I	II
Nov/2013	N.º de análises realizadas	10		5		10		10		10	
	N.º de análises fora do padrão	2		0		0		1		0	
	N.º de análises em conformidade	8		5		10		9		10	
Dez/2013	N.º de análises realizadas	10		5		10		10		10	
	N.º de análises fora do padrão	0		0		0		0		0	
	N.º de análises em conformidade	10		5		10		10		10	
Jan/2014	N.º de análises realizadas	10		5		10		10		10	
	N.º de análises fora do padrão	0		0		0		0		0	
	N.º de análises em conformidade	10		5		10		10		10	
Fev/2014	N.º de análises realizadas	10	10	5	7	10	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora do padrão	3	1	0	0	0	1	0	1	0	0
	N.º de análises em conformidade	7	9	5	7	10	9	10	9	10	10
Mar/2014	N.º de análises realizadas	10	10	5	5	10	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora do padrão	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	5	4	10	9	10	10	10	10
Abr/2014	N.º de análises realizadas	10	10	5	5	10	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora do padrão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	5	5	10	10	10	10	10	10
Mai/2014	N.º de análises realizadas	10	10	5	5	10	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora do padrão	1	0	0	0	0	0	2	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	9	10	5	5	10	10	8	10	10	10
Jun/2014	N.º de análises realizadas	10	10	5	5	10	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora do padrão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	5	5	10	10	10	10	10	10
Jul/2014	N.º de análises realizadas	10	10	5	6	10	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora do padrão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	5	6	10	10	10	10	10	10
Ago/2014	N.º de análises realizadas	10	10	5	5	10	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora do padrão	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	8	10	5	5	10	10	9	10	10	10
Set/2014	N.º de análises realizadas	10	10	5	5	10	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora do padrão	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	5	5	10	10	9	10	10	10
Out/2014	N.º de análises realizadas	10	10	5	5	10	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora do padrão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	5	5	10	10	10	10	10	10
Providências tomadas		Procedimento padrão									
N.º de amostras previstas (Port. 2914/ 2011)		10		5		10		10		10	
VMP – Valor Máximo Permissível		0,2 a 2,0 mg/L – Cl₂		Até 15 uH (mg/L - Pt/Co)		Até 5,0 uT		1 análise fora do padrão		Nenhuma análise fora do padrão	

Além dos parâmetros apresentados na tabela acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados atenderam as legislações vigentes.

Os síndicos ou Administradores de Condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Significado dos Parâmetros:

- Cloro: Agente químico utilizado para eliminar microorganismos.
 Cor aparente: Indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.
 Turbidez: Indica presença de partículas em suspensão na água.
 Coliformes Totais: Microorganismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.
 E. coli / Coliformes Termotolerantes: Microorganismo indicador de poluição fecal.
 Teor ótimo de concentração do íon fluoreto estabelecido pela Portaria Estadual 398/GABS/DIVS/SES/2009

Procedimento padrão:

Consiste em ajustes técnicos nos processos de dosagens dos agentes químicos e na remoção da água em desconformidade da rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem. Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores. “Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos artigos 13º e 14º da Seção IV, Portaria 2914/11 do Ministério de Saúde.”